

6427/01
 Interessado: José Benedito Garcia – CPF: 073.074.892-87
 Marca/Tipo/Chassi
 GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
 Automovel/9BGXM19X0CC146121

PORTARIA N.º 201704005467, DE 14/08/2017 - PROC N.º 2017730016406/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Ribamar da Cruz Freitas – CPF: 064.388.652-49

Marca/Tipo/Chassi
 CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG453840

PORTARIA N.º 201704005469, DE 14/08/2017 - PROC N.º 2017730016658/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Everton Cardoso Leão – CPF: 891.284.192-00
 Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automovel/9BWDB05UXDT118123

Protocolo: 215946

PORTARIA Nº 273, 08 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal,

artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI-Exportação aos Municípios, conforme

discriminação abaixo:

IPI – mês de JULHO DE 2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAIETUBA	170.050-2	31.125,29
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.395,05
ACARÁ	170.098-7	10.790,10
AFUÁ	170.039-1	7.885,07
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	17.430,16
ALENQUER	170.027-8	13.280,12
ALMERIM	170.028-6	34.445,32
ALTAMIRA	170.076-6	88.810,83
ANAJÁS	170.040-5	7.470,07
ANANINDEUA	170.074-0	144.421,35
ANAPU	170.659-4	12.865,12
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.810,05
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.640,06
AVEIRO	170.029-4	8.715,08
BAGRE	170.041-3	7.055,07
BAIÃO	170.051-0	8.715,08
BANNACH	170.664-0	6.225,06
BARCARENA	170.052-9	191.316,79
BELÉM	170.001-4	701.771,56
BELTERRA	170.660-8	7.885,07
BENEVIDES	170.075-8	43.990,41
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.885,07
BONITO	170.094-4	6.225,06
BRAGANCA	170.086-3	15.770,15
BRASIL NOVO	170.283-1	9.960,09
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.640,06
BREU BRANCO	170.284-0	18.260,17
BREVES	170.042-1	14.525,14
BUJARU	170.096-0	6.225,06

CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.810,05
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	5.395,05
CAMETÁ	170.053-7	12.450,12
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	86.320,81
CAPANEMA	170.084-7	25.315,24
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.960,09
CASTANHAL	170.003-0	114.126,07
CHAVES	170.043-0	7.470,07
COLARES	170.004-9	4.150,04
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	19.090,18
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	10.790,10
CUMARU DO NORTE	170.285-8	17.430,16
CURIONÓPOLIS	170.017-0	17.015,16
CURRALINHO	170.044-8	7.055,07
CURUÁ	170.678-0	5.395,05
CURUÇÁ	170.005-7	5.395,05
DOM ELIZEU	170.083-9	23.240,22
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.865,12
FARO	170.031-6	6.225,06
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.695,13
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.395,05
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.280,12
GURUPÁ	170.045-6	7.885,07
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.715,08
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.715,08
INHANGAPI	170.007-3	4.980,05
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	14.110,13
IRITUIA	170.070-7	6.640,06
ITAITUBA	170.032-4	50.630,47
ITUPIRANGA	170.020-0	17.430,16
JACAREACANGA	170.288-2	15.770,15
JACUNDÁ	170.021-9	13.280,12
JURUTI	170.033-2	39.010,36
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.395,05
MÃE DO RIO	170.071-5	8.715,08
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.735,03
MARABÁ	170.022-7	250.662,34
MARACANÃ	170.009-0	5.395,05
MARAPANIM	170.010-3	4.980,05
MARITUBA	170.675-6	62.250,58
MEDICILÂNDIA	170.077-4	14.940,14
MELGAÇO	170.046-4	7.055,07
MOCAJUBA	170.056-1	5.395,05
MOJU	170.057-0	24.900,23
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	6.225,06
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.280,12
MUANÁ	170.105-3	7.470,07
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.395,05
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.470,07
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.565,04
NOVO PROGRESSO	170.289-0	25.315,24
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	26.975,25
ÓBIDOS	170.035-9	15.770,15
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.810,05
ORIXIMINÁ	170.036-7	76.775,72
OUREM	170.093-6	5.810,05
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	38.595,36
PACAJÁS	170.018-9	21.165,20
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.395,05

PARAGOMINAS	170.068-5	85.905,80
PARAUPEBAS	170.019-7	393.423,68
PAU D'ARCO	170.296-3	5.395,05
PEIXE-BOI	170.088-0	4.150,04
PIÇARRA	170.670-5	12.035,11
PLACAS	170.661-6	8.300,08
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.225,06
PORTEL	170.048-0	14.110,13
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.960,09
PRAINHA	170.037-5	8.300,08
PRIMAVERA	170.089-8	4.150,04
QUATIPURU	170.680-2	3.320,03
REDENÇÃO	170.059-6	38.595,36
RIO MARIA	170.060-0	15.770,15
RONDON PARÁ	170.081-2	18.260,17
RURÓPOLIS	170.030-8	9.960,09
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.715,08
SALVATERRA	170.102-9	6.225,06
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	6.225,06
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.565,04
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	16.185,15
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.565,04
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	15.355,14
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.810,05
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	28.635,27
SANTARÉM	170.038-3	93.790,88
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.735,03
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.055,07
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.395,05
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	9.130,09
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.810,05
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	54.780,51
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.810,05
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	17.430,16
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.735,03
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.395,05
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	7.055,07
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.790,10
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.810,05
SAPUCAIA	170.672-1	5.810,05
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.715,08
SOURE	170.600-4	7.470,07
TAILÂNDIA	170.099-5	25.730,24
TERRA ALTA	170.277-7	4.565,04
TERRA SANTA	170.293-9	20.335,19
TOME-AÇU	170.095-2	17.015,16
TRACUATEUA	170.685-3	4.980,05
TRAIRÃO	170.294-7	9.545,09
TUCUMÃ	170.064-2	20.335,19
TUCURUÍ	170.026-0	225.762,11
ULIANÓPOLIS	170.280-7	20.335,19
URUARÁ	170.078-2	16.185,15
VIGIA	170.016-2	10.790,10
VISEU	170.082-0	7.470,07
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	17.845,17
XINGUARA	170.066-9	35.275,33
TOTAL		4.150.038,79

OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO FUNDEB